

Publicada no DOU
N.____ Seção 2,
pág.____ de
___/_/_

PORTARIA Nº 2603/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. 23073.018708/2015-53, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6 da Lei n. 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17.06.2015 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA DA CONCEIÇÃO ARNAUD BORGES**, viúva do ex-servidor **JOSÉ UMBERTO BORGES**, aposentado do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula nº **0325330**, classe C, com a denominação Professor ADJUNTO, nível 4, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **26.06.2015**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30.07.2015.

HORACIO SCHNEIDER

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria